



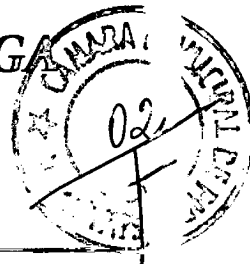
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3507 PROJETO DE LEI Nº 80/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), destinado a atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através dos convênios firmados com o Ministério da Saúde - Vigilância Epidemiológica, CAPS - Centro de Atenção Psico-Social e o Projeto DST/AIDS, e consignar nas classificações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052023 449052 - Cód Apl 30006 - Vig. Epid. - Equip e Mat Perm.....R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30028 - CAPS - Equip e Mat Perm.....R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS -Equip e Mat Perm.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052024 339000 - Cód Apl 30006 - Vig Epid - Desp. Correntes.....R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30028 - CAPS - Desp. Correntes.....R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS - Desp. Correntes.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de julho de 2007.

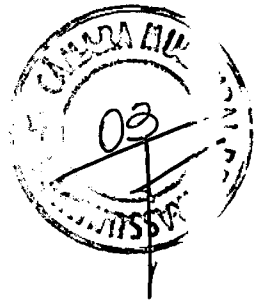
Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 80/2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), destinado a atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através dos convênios firmados com o Ministério da Saúde - Vigilância Epidemiológica, CAPS - Centro de Atenção Psico-Social e o Projeto DST/AIDS, e consignar nas classificações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052023 449052 - Cód Apl 30006 - Vig. Epid. - Equip e Mat Perm .. R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30028 - CAPS - Equip e Mat Perm R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS -Equip e Mat Perm.. R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052024 339000 - Cód Apl 30006 - Vig Epid - Desp. Correntes R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30028 - CAPS - Desp. Correntes R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS - Desp. Correntes R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
pelo seu Presidente,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e da
Pessoa Física,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

Retirado da pauta ante a ausência
de parecer das Comissões Periti-
vas. Suas, 02/07/07
Roberto Toffi

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, pelo seu Presidente,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 07 de 2007
~~_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)~~
SEM EFEITO

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

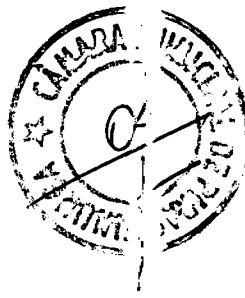
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Licitação,
Sala das Sessões, 02 de 07 de 2007
_____ *Roberto Toffi* _____
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, destinado a atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através dos convênios firmados com o Ministério da Saúde - Vigilância Epidemiológica, CAPS - Centro de Atenção Psico-Social e o Projeto DST/AIDS.

A autorização legislativa que se pleiteia é em virtude da necessidade da adequação da despesa uma vez que existem dotações para despesas correntes e que estão sendo anuladas para a abertura de crédito especial no orçamento vigente possibilitando, assim que a Municipalidade possa utilizar os recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Federal.

Em se tratando de recursos federais que contribuem para o desenvolvimento de ações na área da saúde

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de julho de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

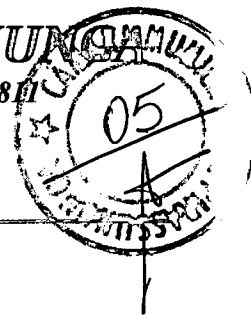
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.

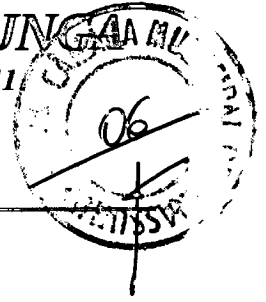
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.

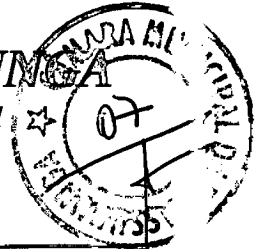
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.

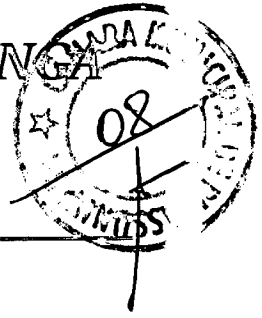
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.


Juliana Marquézelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.

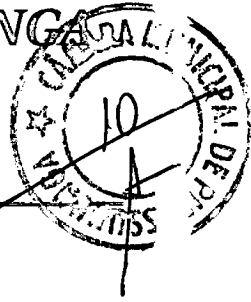
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.

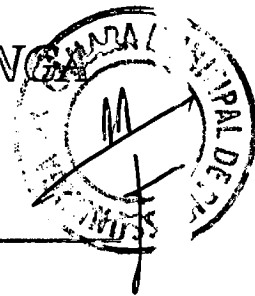
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 80/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/JULHO/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

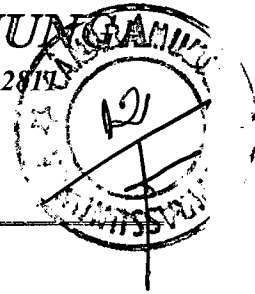
Cmp/asdba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

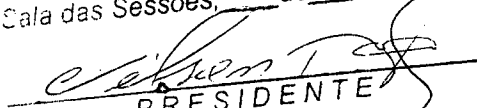


REQUERIMENTO

Nº 242/2007

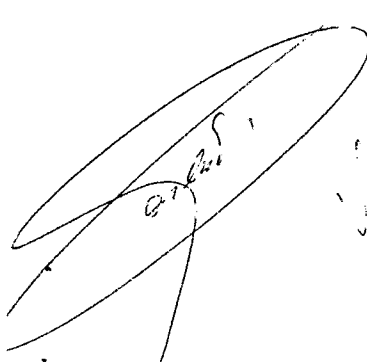
APROVADO

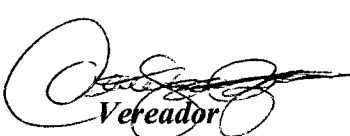
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 02 de 07 de 07

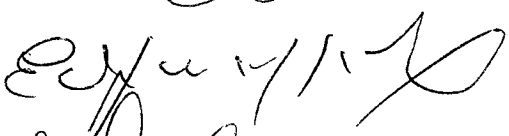

PRESIDENTE


REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 80/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde**.

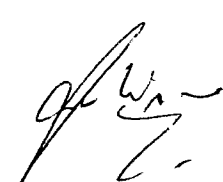
Sala das Sessões, 02 de julho de 2007.

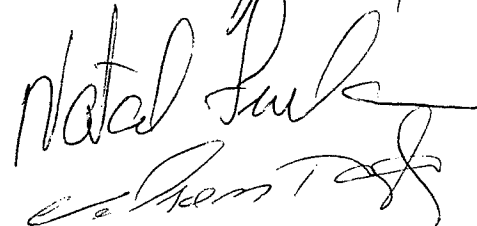
 *2007/07/02*

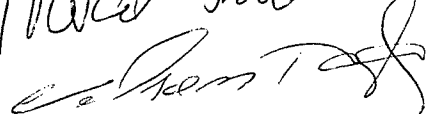

Vereador




FRANZES




Natal Suly





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.592, DE 13 DE JULHO DE 2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), destinado a atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através dos convênios firmados com o Ministério da Saúde - Vigilância Epidemiológica, CAPS - Centro de Atenção Psico-Social e o Projeto DST/AIDS, e consignar nas classificações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052023 449052 - Cód Apl 30006 - Vig. Epid. - Equip e Mat Perm ..R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30028 - CAPS - Equip e Mat Perm..... R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS -Equip e Mat Perm.. R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal da Saúde

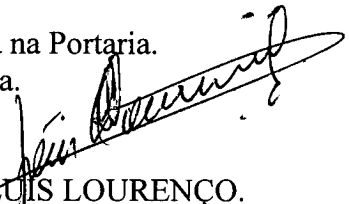
1201 1030510052024 339000 - Cód Apl 30006 - Vig Epid - Desp. Correntes..... R\$ 88.000,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30028 - CAPS - Desp. Correntes R\$ 54.100,00
1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS - Desp. Correntes R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 3.592, DE 13 DE JULHO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênios firmados com o Ministério da Saúde".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), destinado a atender aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes através dos convênios firmados com o Ministério da Saúde - Vigilância Epidemiológica, CAPS - Centro de Atenção Psico-Social e o Projeto DST/AIDS, e consignar nas classificações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052023 449052 - Cód Apl 30006 - Vig. Epid. - Equip e Mat Perm.....R\$ 88.000,00
 1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30028 - CAPS - Equip e Mat Perm.....R\$ 54.100,00
 1201 1030110012004 449052 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS - Equip e Mat Perm.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal da Saúde

1201 1030510052024 339000 - Cód Apl 30006 - Vig Epid - Desp. Correntes.....R\$ 88.000,00
 1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30028 - CAPS - Desp. Correntes.....R\$ 54.100,00
 1201 1030110012004 339000 - Cód Apl 30026 - DST/AIDS - Desp. Correntes.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.593, DE 18 DE JULHO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Corporação Musical Pirassununguense".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, visando subvencioná-la no presente exercício com a importância de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01 13.392.300222.99 - 33504300 - Subvenção Social, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 18 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.594, DE 19 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Casa Civil".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, objetivando a instalação e funcionamento, no Município, de uma unidade do Programa Acesso São Paulo (Infocentro).

Art. 2º Do instrumento de formalização do convênio constarão as condições e cláusulas próprias desse tipo de ajuste, bem como as obrigações e encargos das partes convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.595, DE 27 DE JULHO DE 2007

"Altera a Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos mínimos exigidos para o Emprego Permanente de **Oficial Parlamentar**, ref. 36, constante no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997 e alterações posteriores.

Art. 2º O Emprego Permanente de **Oficial Parlamentar**, passa a exigir como requisitos mínimos, o Curso Superior em Ciência da Computação.

Art. 3º Fica fazendo parte da presente Lei, o Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a nova redação que lhe é dada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I
DOS EMPREGOS PERMANENTES**

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
02	Oficial Parlamentar	36	Curso Superior em Ciência da Computação
04	Ajudante de Serviços Diversos	16	Ensino Médio Completo ou Equivalente.

LEI Nº 3.596, DE 1º DE AGOSTO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **"ORLANDO BRUNO"**, a Rua 1, do loteamento denominado **"Jardim Residence Rio Verde"**, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de agosto de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável - MTb 29.640

Rua Galácio Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00